



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO PLACAR

Em, 30/11/18

João Batista Neres

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1366/2018
Data: 30/11/2018 - Horário: 13:22
Legislativo - PLO-E 35/2018

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 2373/2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Incluem-se no Plano Plurianual as seguintes alterações:

a) Na Fundação UNIRG:

I – Alterar a denominação do Programa 12.364.1241.1.033 – CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UNIRG, que passará a chamar-se 12.364.1241.1.033 – CONSTRUÇÃO NO CAMPUS I DA UNIRG.

II – Alterar a denominação do Programa 12.364.1241.1.093 – CONST. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, que passará a chamar-se 12.364.1241.1.093 – DIVERSAS OBRAS DE MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DA UNIRG.

III – Reduzir o valor previsto no Programa 12.364.1241.2.083 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 25.015.654,60 (vinte e cinco milhões, quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

b) No Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU:

I – Aumentar o valor previsto no Programa 09.271.0941.2.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no exercício de 2019, passando para o valor de R\$ 999.460,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

II – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 09.272.0941.2.110 – MANUT DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E CONTROLADORIA no exercício de 2019.

III – Aumentar o valor previsto no Programa 09.272.0941.2.111 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E SOCIAL em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 8.790.217,50 (oito milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

c) No Fundo Municipal de Saúde:

I – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 10.303.1046.2.123 – APOIO A POLÍT FARMÁCIA POPULAR - BLFARPOP no exercício de 2019.

II – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 10.303.1046.2.141 – BLAFARMB OBRAS E INSTALAÇÕES ASSIST. FARMACÊUTICA no exercício de 2019.

III – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.2.120 – SERVIÇOS LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS – BLMAC no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.238.070,61 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, setenta reais e sessenta e um centavos).

IV – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 10.302.1042.1.112 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO ESPECIAL - BINVEST no exercício de 2019.

V – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.112 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS – ATENÇÃO ESPECIAL - BINVEST no exercício de 2019, passando para o valor de R\$ 1.059.000,00 (um milhão, cinquenta e nove mil reais).

VI – Alterar a denominação do Programa 10.305.1045.2.343 – DST/AIDS – DOENÇ SEX TRANSM HEPAT VIRALIS, que passará a chamar-se 10.305.1045.2.343 – DST/AIDS – DOENÇAS SEXUALM TRANSMISSÍVEIS – BLVIG.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

- VII** – Diminuir o valor previsto no Programa 10.122.1040.2.114 – APOIO ADMINISTRATIVO no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 8.768.680,89 (Oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
- VIII** – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.018 – NOVA FRONTEIRA – UBS PORTE III- CONSTR - BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 344.809,43 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos).
- IX** – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.021 – Campo Belo UBS Porte III BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 345.691,47 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).
- X** – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.224 – PQ DAS ACACIAS-UBS PORTE III-CONST.-BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 199.853,56 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
- XI** – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.225 – SOL NASC.-UBS PORTE III-CONST.-BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais).
- XII** – Aumentar o valor previsto no Programa 10.301.1042.1.226 – UNIRG-UBS PORTE III-CONST - BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 312.043,34 (trezentos e doze mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).
- XIII** – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.110 – POLICLÍNICA CONSTRUÇÃO - BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
- XIV** – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.227 – CER - CENTRO ESPEC.REG.-CONST.BLINVEST no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 2.690.522,24 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
- XV** – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.228 – CAPS III - CONSTRUCAO no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 494.254,78 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
- XVI** – Aumentar o valor previsto no Programa 10.302.1043.1.229 – CEO - CONST.(CENT.DE ESPEC.ODONTOLOGICAS) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 645.564,77 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

XVII – Diminuir o valor previsto no Programa 10.302.1043.2.142 – SAMU-BLMAC no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.369.481,83 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

XVIII – Diminuir o valor previsto no Programa 10.302.1043.2.144 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - BLMAC no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 4.146.802,37 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos).

XIX – Diminuir o valor previsto no Programa 10.305.1045.2.152 – COMBATE A DENGUE - BLVIG no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.034.308,18 (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos).

XX – Criar o Projeto/Atividade 10.302.1043.1.500 – AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER - BLINVEST com saldo orçamentário de R\$ 1.330.800,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e oitocentos reais) no exercício 2019.

XXI – Criar o Projeto/Atividade 10.302.1043.2.560 – MANUT CLÍNICA DA MULHER - BLMAC com saldo orçamentário de R\$ 869.114,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quatorze reais) no exercício 2019.

d) No GURUPIPREV Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi:

I – Aumentar o valor previsto no Programa 09.271.0941.2.317 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no exercício de 2019, passando o valor para R\$ 1.971.123,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, cento e vinte e três reais).

II – Reduzir a zero (0,00) o valor previsto no Programa 09.272.0941.2.318 – MANUT DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E CONTROLADORIA no exercício de 2019.

III – Aumentar o valor previsto no Programa 09.271.0941.2.156 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 10.915.950,00 (dez milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais).



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

e) No Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Criar o Projeto/Atividade 08.244.0841.2.532 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL com saldo orçamentário de R\$ 35.382,03 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos) no exercício 2019.

II – Criar o Projeto/Atividade 08.244.0841.2.533 – FORTALECIMENTO DO CMAS com saldo orçamentário de R\$ 19.517,25 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) no exercício 2019.

III – Aumentar o valor previsto no Programa 08.244.841.2.068 – APOIO ADMINISTRATIVO AO FAS, no exercício de 2019, para R\$ 2.402,756,84 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

IV – Reduzir o valor previsto no Programa 08.244.841.2.373 – BLGSUAS – GESTÃO DO SUAS, no exercício de 2019, para R\$ 411.908,25 (quatrocentos e onze mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

f) Na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I – Alterar a denominação PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária), constante nos Projetos do Programa 0464, para “Proj.Modern.”, bem como a mudança da subfunção para a 129, que é mais adequada à situação orçamentária, conforme abaixo:

05.04.129.0464.1.276 - Proj.Modern.-Implataç. Arquivo Físico Geral Município

05.04.129. 0464.1.277 - Proj.Modern.-Implant.Sist.Gestão e Controle Processos

05.04.129. 0464.1.278 - Proj.Modern.-Implant.Sistema CidadeTecnológica

05.04.129. 0464.1.279 - Proj.Modern.- Implant.Sistem.Vídeo Monitoramento

05.04.129. 0464.1.280 - Proj.Modern.-Implant.Diário Oficial do Município

05.04.129. 0464.1.272 - Proj.Modern.-Implant. Reestr. Polit. Valor. Servidores

05.04.129. 0464.1.273 - Proj.Modern.- Reestr.Tecn.Inf./Impl.DATA CENTER

05.04.129. 0464.1.274 - Proj.Modern.- Impl. SIG-Sist.Inform.Georreferenciamento

05.04.129. 0464.1.275 – Proj.Modern.-Atuaz.Regulariz.Cad.Econ.Imobiliária



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

II – Alterar a subfunção para a 129, que é mais adequada à situação orçamentária, da dotação 04.123.0446.2.313 - Manutenção das ativ. da Fisc. Tributaria, desta forma ficará 04.129.0446.2.313 - Manutenção das ativ. da Fisc.

g) Na Secretaria Municipal de Educação:

I – Alterar o código do Projeto/Atividade 12.360.1242.2.330 – MANUT. ALIM. ESCOLAR CRECHE REGULAR para 12.306.1242.2.330, a alteração se faz necessária já que a subfunção 360 não existe e foi digitada de forma incorreta, sendo a subfunção 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO é a adequada a este caso.

II – Alterar o código dos Projetos/Atividades abaixo relacionados mudando a subfunção 360 que não existe e foi digitada de forma incorreta, sendo a subfunção 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL é a adequada a este caso, conforme abaixo:

06.12.360.1.233 - OBRAS de Reforma - Creches

06.12.360.1.234 - CRECHES - Construção

06.12.360.1.235 - Obras de Reforma Pré-Escola

06.12.360.1.236 - CRECHE-Const.Seg.Comb.Incên.Pânic.e SPDA

06.12.360.1.237 - Inovação Tecnológica Creche

06.12.360.1.238 - CRECHE-Equip.e Material Permanente

06.12.360.1.239 - Pré-Escola - Equip.e Material Permanente

06.12.360.1.240 - Inovação Tecnológica Pré-Escola

06.12.360.2.388 - Obras de Construção - Pré-Escola

06.12.360.2.391 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40

06.12.360.2.395 - CRECHES - Qualific. Capacit. Professores

06.12.360.2.398 - CRECHES - Qualific. Capacit. Serv. Administrativos

06.12.360.2.399 - Pré-Escola - Qualific. Capacit. Serv. Administrativos

Desta forma, a codificação dos Projetos/Atividades passam para a descrita abaixo:

06.12.365.1.233 - OBRAS de Reforma - Creches

06.12.365.1.234 - CRECHES - Construção

06.12.365.1.235 - Obras de Reforma Pré-Escola

06.12.365.1.236 - CRECHE-Const.Seg.Comb.Incên.Pânic.e SPDA



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

- 06.12.365.1.237 - Inovação Tecnológica Creche
- 06.12.365.1.238 - CRECHE-Equip.e Material Permanente
- 06.12.365.1.239 - Pré-Escola - Equip.e Material Permanente
- 06.12.365.1.240 - Inovação Tecnológica Pré-Escola
- 06.12.365.2.388 - Obras de Construção - Pré-Escola
- 06.12.365.2.391 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 40
- 06.12.365.2.395 - CRECHES - Qualific. Capacit. Professores
- 06.12.365.2.398 - CRECHES - Qualific. Capacit. Serv. Administrativos
- 06.12.365.2.399 - Pré-Escola - Qualific. Capacit. Serv. Administrativos

III – Alterar o código do Projeto/Atividade 12.813.1244.2.404 – MANUT. ATIV. ESPORT. ENS. FUND. I E II para 12.361.1244.2.404, a alteração se faz necessária já que a subfunção 813 foi digitada de forma incorreta, sendo a subfunção 361 – ENSINO FUNDAMENTAL é adequada a este caso.

IV – Alterar o código do Projeto/Atividade 12.361.1246.1.251 – OBRA DE CONSTR DE ACESSIBILIDADE para 12.367.1246.1.251, a alteração se faz necessária já que a subfunção 361 foi digitada de forma incorreta, já que trata de ensino fundamental e o Programa é sobre Educação Especial, sendo a subfunção 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL é adequada a este caso.

V – Reduzir o valor previsto no Programa 12.361.1244.1.241 – Obra de Construção Geral Ens.Fund.I e II no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.462.500,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

VI – Aumentar o valor previsto no Programa 12.361.1244.1.245 – Constr.Seg.Comb.Inc.Pân.SPDA E.Fund. IeI I no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 351.097,56 (trezentos e cinquenta e um mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

VII – Aumentar o valor previsto no Programa 12.361.1249.2.434 – Premiações e Condecorações no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 358.456,92 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

h) Na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – Alterar os códigos dos Projetos/Atividades 15.542.0668.1.119 – PREPARAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO e 15.542.0668.2.449 – CONSERV DE VIAS URBANAS NÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

PAVIMENTADAS para respectivamente 15.452.0668.1.119 e 15.452.0668.2.449, a alteração se faz necessária já que a subfunção 542 foi digitada de forma incorreta, já que trata de Controle Ambiental e o Programa é sobre Mobilidade Urbana e Rural, sendo a subfunção 452 – SERVIÇOS URBANOS é adequada a este caso.

II – Alterar o código do Projeto/Atividade 15.452.0674.1.136 – AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO para respectivamente 17.452.0674.1.136, a alteração se faz necessária já que a função 15 foi digitada de forma incorreta, sendo a função 17 – SANEAMENTO a adequada a este caso.

III – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.550 – MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI com saldo orçamentário de R\$ 3.055.000,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil reais) no exercício de 2019.

IV – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.551 – RENOVAÇÃO DE FROTA - SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no exercício 2019.

V – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.552 – CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) no exercício 2019.

VI – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.553 – CONSTRUÇÃO DE BUEIRO – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício 2019.

VII – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.554 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no exercício de 2019.

VIII – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.555 – CONFECÇÕES DE ARTEF. DE CONCRETO – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) no exercício de 2019.

IX – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.556 – DESSASSOREAMENTO DOS CORREGOS E CANAIS – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício de 2019.

X – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.557 – IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2019.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

- XI** – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.558 – EXECUÇÃO DE CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no exercício de 2019.
- XII** – Criar o Projeto/Atividade 17.452.0674.2.559 – CRIAÇÃO DE ENTREP. DE ENTULHOS E GALHADAS – SANEAMENTO com saldo orçamentário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício de 2019.
- XIII** – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0674.2.077 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA em R\$ 5.065.000,00 (cinco milhões e sessenta e cinco mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 8.828.144,93 (oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).
- XIV** – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.131 – Construção de Calçadas no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.232.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
- XV** – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.132 – Confecç. de Prod.de Artefatos de Cimento no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais).
- XVI** – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.133 – Obras Infraest.e Melhor.Urbanas em Geral no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 2.678.113,25 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos).
- XVII** – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.134 – Obras com Ciclovias e ou Ciclofaixas no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
- XVIII** – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.135 – Obras c/Parques, Praç.Canteiros Centrais no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 377.483,15 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
- XIX** – Reduzir o valor previsto no Programa 15.451.0673.1.217 – CONST.DE ABRIGO NOS PONTOS DE ônibus coletivo no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 404.545,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
- XX** – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0667.2.076 – MANUT.GERAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.250.001,52 (três milhões duzentos e cinquenta mil e um reais e cinquenta e dois centavos).



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

XXI – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0668.1.119 – Preparação de Base para pavimentação no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

XXII – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0668.1.119 – MANUT DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 2.072.463,80 (dois milhões, setena e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

XXIII – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0669.2.449 – Conserv.de Vias Urbanas não Pavimentadas no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

XXIV – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0669.2.465 – Manut.Geral Paviment.Vias Lograd.Urbanos no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 3.192.995,00 (três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

XXV – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0671.1.123 – Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 2.154.852,72 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

XXVI – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0671.2.075 – MANUT.SEC.INFRA-ESTRUTURA EM GERAL no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 6.405.800,67 (seis milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos reais e sessenta e sete centavos).

XXVII – Reduzir o valor previsto no Programa 15.452.0674.2.077 – MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 7.028.144,93 (sete milhões, vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

XXVIII – Reduzir o valor previsto no Programa 26.781.0670.2.080 – MANUT.DO AEROPORTO JACINTO NUNES no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 425.340,10 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos).

XXIX – Reduzir o valor previsto no Programa 26.782.0668.2.081 – CONSERV.DAS ESTRADAS VICINAIS no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 290.043,50 (duzentos e noventa mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

XXX – Reduzir o valor previsto no Programa 26.782.0669.1.207 – Pavimentação com revestimento em TSD no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.667.722,96 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

XXXI – Criar o Projeto/Atividade 26.782.0669.1.501 – Pavimentação – Programa Avançar Cidades com saldo orçamentário de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no exercício de 2019.

i) Na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Alterar o código do Projeto/Atividade 13.392.1341.2.378 – REVIT INFRAESTR CENTRO CULT MAURO CUNHA para 13.392.1341.1.281, a alteração se faz necessária já que todos os projetos devem iniciar sua codificação obrigatoriamente por um número ímpar, no caso estava com a numeração 2.378, desta forma passará para a numeração 1.281.

j) Na Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente:

I – Reduzir o valor previsto no Programa 20.605.2041.1.329 – Revitalização da Feira da Rua 7 no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.159.058,41 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

II – Reduzir o valor previsto no Programa 20.605.2041.1.269 – Implant. Centros Comerc. Produtos Agrícolas no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

k) Na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I – Alterar o código do Projeto/Atividade 19.122.0448.9.015 – MANUT SECR CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO para 19.122.0448.2.508, a alteração se faz necessária já que todas as atividades devem iniciar sua codificação obrigatoriamente por um número par, no caso estava com a numeração 9.015, desta forma passará para a numeração 2.508, ainda a codificação com número 9 é exclusiva para Reserva de Contingência.

II – Alterar o código do Projeto/Atividade 19.122.0448.9.016 – IMPLANTAÇÃO DA CIDADE TECNOLÓGICA para 19.122.0448.1.270, a alteração se faz necessária já que todos os projetos devem iniciar sua codificação obrigatoriamente por um número ímpar diferente de 9, pois este é



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

para uso exclusivo da Reserva de Contingência, no caso estava com a numeração 9.016, desta forma passará para a numeração 1.270.

l) No Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Alterar os códigos dos Projetos/Atividades 08.243.0841.2..58 – AÇÕES AMP. E PROT. CRIANÇA E ADOLESCENTE e 08.243.0841.2..59 – MANUT CONS DIREIT DA CRIANÇ E ADOLESCENTE – CMDCA, para respectivamente 08.243.0841.2.058 e 08.243.0841.2.059, a alteração se faz necessária pelo erro na digitação, substituindo o sinal gráfico de “ponto” pelo numeral “zero”.

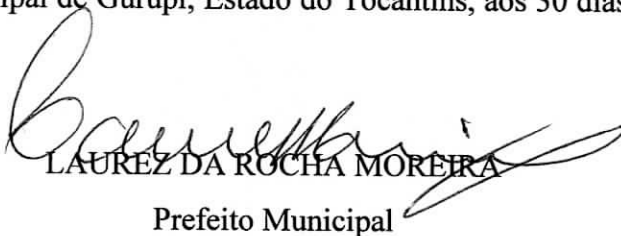
m) No Fundo Municipal de Apoio à Cultura:

I – Alterar o código do Projeto/Atividade 08.244.1341.2.534 – FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL para 13.392.1341.2.534, a alteração se faz necessária já que a função 08 e a subfunção 244 foram digitadas incorretamente, já que tratam de Assistência Social - Comunitária e o Programa é sobre Produção e Difusão Cultural, assim, a função 13 – CULTURA com a subfunção 392 – DIFUSÃO CULTURA é a adequada a este caso.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal este Projeto de Lei que altera a Lei Municipal que instituiu o PLANO PLURIANUAL DE GURUPI, para o quadriênio 2018-2021.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituído de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, e diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e à elaboração e execução dos orçamentos anuais.

A disciplina legal encontra-se, além da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, e na Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Lei Orgânica Municipal. Essa normatização visa à modernização da Administração Pública, conduzindo-a a integrar planejamento e orçamento com menor burocracia e melhor gerenciamento, orientando-se para o atendimento de metas efetivamente esperados pela comunidade, com absoluta transparência.

Trata-se, pois, de relevante instrumento de gestão pública, especialmente no planejamento de longo prazo, o que pode ser percebido da presente proposta, em que se visualiza a cidade no futuro, a partir da adoção da visão estratégica adotada desde o presente e construída pela Administração Pública junto à comunidade de Gurupi.

A proposta inclui programas que visam à melhoria da qualidade de vida da sociedade, provocando a intensa participação popular, pela instituição de instrumentos que permitem a tomada de decisões relevantes no âmbito da administração pública; estimulando a prática da cidadania, pelo controle eficiente dos programas, pela transparência da gestão e pelos indicadores de controle de gestão propostos.

Esta Administração municipal, ao encaminhar o presente projeto, corrigir os erros que foram encontrados em conferência pormenorizada na Lei que instituiu esta importantíssima peça orçamentária, além de acrescentar Projetos/Atividades novos, que se fazem necessário a administração moderna das atividades municipais e as trazidas pela aprovação da Lei Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

2.391/2018. A amplitude das mudanças que precisam ser feitas exige uma ampla coalizão social e política.

Para consolidar estes desafios, a proposta contempla em toda a sua transversalidade, a missão da administração municipal: servir ao cidadão, com políticas públicas, ações e serviços eficientes, eficazes e efetivos, que gerem qualidade de vida, oportunidades, inclusão e tornem Gurupi uma referência positiva na esfera regional; contribuir para o crescimento da cidade, tornando o município um instrumento de incentivo e geração do desenvolvimento social e econômico e a superação das desigualdades; aglutinar todas as forças da comunidade, de forma colaborativa, na busca de atitudes, soluções e medidas que promovam o progresso da cidade, aumentem a coesão social e a identidade do cidadão com Gurupi.

Do mesmo passo, observa-se da proposta ora encaminhada, o respeito às perfeitas relações com o Poder Legislativo municipal, atendido na sua integral necessidade e destacado como digno e legítimo representante da comunidade de Gurupi.

Destaca-se do processo, que a estrutura programática deva ser o elemento organizador das políticas públicas e o elo de compatibilização do Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, atendendo ao dispositivo da Portaria nº 42 que estabelece o fim da classificação funcional e orienta o planejamento a partir de programas focados em um determinado problema.

Assim, apresenta-se o presente projeto aos nobres Edis, para análise e apreciação das alterações do Plano Plurianual 2018-2021 que orientará os programas, ações e investimentos decorrentes, bem como a avaliação dos indicadores de resultado.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

VEREADOR VALDÔNIO RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO.